COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.925, DE 2020

Institui o mês "Janeiro Branco", dedicado a ações educativas para difusão da saúde mental.

Autor: Deputado PAULO BENGTSON

Relatora: Deputada DANIELA DO

WAGUINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Paulo Bengtson, pretende instituir o mês "Janeiro Branco", dedicado a ações educativas para difusão da saúde mental.

O autor da proposição justifica sua iniciativa citando a necessidade de se promover o bem-estar emocional e social, além da adoção de hábitos saudáveis, importantes tanto para o corpo quanto para a mente.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família, para exame de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.





II - VOTO DA RELATORA

A saúde mental dos brasileiros e brasileiras não vai bem, na medida que constatamos uma alta prevalência de sofrimento psíquico entre nós, algo que já vinha piorando e atingiu seu ápice com a chegada do novo coronavírus.

Pesquisas realizadas antes da pandemia de Covid-19 constataram que 9,3% da população tem algum transtorno de ansiedade e a depressão afeta 5,8%¹. Essas doenças afetam a vida como um todo, comprometendo a capacidade para o trabalho, além das relações sociais, familiares e amorosas.

Apesar de muito prevalentes, os transtornos psíquicos ainda estão associados a um antigo tabu, o que frequentemente leva as pessoas acometidas a não procurar ajuda. Esse isolamento pode contribuir para a piora do quadro e desenvolvimento de outras doenças.

O Projeto de Lei sob análise, de autoria do Deputado Paulo Bengtson, pretende instituir o mês "Janeiro Branco", dedicado a ações educativas para difusão da saúde mental.

O autor da proposição justifica sua iniciativa citando a necessidade de se promover o bem-estar emocional e social, além da adoção de hábitos saudáveis, importantes tanto para o corpo quanto para a mente. Aponta ainda que a escolha do mês de janeiro é estratégica, por ser um período associado a renovação das esperanças e estabelecimento de metas para o novo ano.

Ressalte-se que o Projeto cumpre os requisitos para instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional, nos termos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Em 06 de junho de 2017 foi realizada Audiência Pública no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, na qual se debateu a saúde mental e o combate à depressão².



¹ https://www.unimed.coop.br/web/cascavel/noticias-unimed/brasileiro-e-o-povo-mais-ansioso-do-mundo-diz-oms-veja-como-controlar

3

Neste encontro, foi divulgada a campanha "Janeiro Branco", destinada a conscientizar as pessoas sobre a importância de cuidar da saúde mental e emocional. Os especialistas debateram a necessidade de incentivar as pessoas ao autoconhecimento, e os perigos das novas tecnologias digitais para a nossa saúde mental.

Portanto, reconhecemos o mérito desta proposta para a divulgação e realização de ações relacionadas à saúde mental nos meses de janeiro. Essa medida pode ter o efeito prático de levar as pessoas a pensarem sobre sua saúde psíquica e a procurarem ajuda quando necessário.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.925, de 2020.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2021.

Deputada DANIELA DO WAGUINHO Relatora

2021-6697



